

ILMO. SR. PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0392.06.05/2025

RECURSO ADMINISTRATIVO
RAZÕES RECURSAI

LRN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 29.961.557/0001-70, denominação sucessora de **BS SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**, tendo se inconformado com a r. decisão de V. S., que a inabilitou ao certame, por entender que os atestados de capacidade técnica anexados à documentação de habilitação pela empresa, não atenderiam as exigências do Edital, tendo, em sede de diligência, V. S. apurado que o empenho emitido, especificamente, pelo município de Santa Helena de Minas/MG, refere-se, tão somente, à serviços de capina e poda naquela comuna, manifestou sua intenção de interpor recurso a tempo e modo, e, assim, da mesma forma, vem, respeitosamente, opor **RECURSO ADMINISTRATIVO** face à decisão vergastada, nos seguintes termos, para, ao final, vos requerer:

Em suma, a Recorrente trouxe aos autos, a tempo oportuno, mais de um atestado de capacidade técnica para a prestação dos serviços solicitados no certame, qual seja, a locação, com condutor, manutenção corretiva e preventiva a cargo da proponente, e demais consectários, de um caminhão e compactador de lixo urbano adaptado, destinado, por óbvio, à **prestação de serviços de coleta e descarte de resíduos sólidos urbanos**, o popular “lixo”.

Por certo e indubitável, assim, que o veículo e seu maquinário solicitados, são de natureza, exclusiva, para a coleta, compactação e descarte do lixo, em local determinado pela administração municipal, tal como assim o é quando a **prestação dos serviços semelhantes** são realizados em caminhões/caçambas comuns.

A legislação pertinente, por seu turno, não exige capacitação documental específica aos condutores de veículos da espécie caminhões com maquinário compactador de lixo, para a atividade, razão pela qual, a toda evidência, os condutores comuns estão habilitados, legalmente, a tal tarefa, bastando que sejam treinados pela prestadora dos serviços, até porque não seria, como não o é, do interesse da fornecedora, que seu condutor opere o maquinário de forma a causar-lhe danos.

Isto posto, o Atestado de Capacidade Técnica expedido pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas/MG, é claro no sentido de que a empresa fora contratada para prestação de serviços de locação, **inclusive de caminhão compactador, (para) coleta e transporte de lixo urbano**, e que prestara tais serviços, dentre os outros aos quais o atestado se refere, satisfatoriamente.

A nota de empenho obtida pela concorrente da Recorrente, de fato, refere-se, apenas a serviços de poda em geral no município, para a secretaria municipal de obras.

Contudo, está evidente que a descrição da referida Nota de Empenho 4441/2020, padecera de parcial equivoco, visto que, se o correto seria a discriminação de toda a série de serviços contratados, conforme o procedimento licitatório que a original (Convite 12/2020), tal não pode ser imputada à Recorrente, visto que não tem a legitimidade para interferir na

redação dos atos da administração municipal, salvo trouxerem incongruências graves que tornem o documento nulo, ou anulável.

Assim, fato é que o atestado de capacidade técnica emitido pelo município de Santa Helena de Minas, merece fé pública, pois que emitido por autoridade pública competente, no caso, o então Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, não tendo, tal documento, sido objeto de quaisquer questionamentos, seja quanto à sua exatidão formal, seja quanto à sua exatidão ideológica, ou seja, não traz inverdades, nem trata-se de documento falso.

Embora não discrimine o número do contrato – alias, nas contratações advindas de Convites, à luz da Lei 8.666/93, vigente à época, era dispensável a formalização de contratos, nos termos do seu Art. 62, § 4º -- , tal não quer dizer que os serviços constantes daquele atestado de capacidade técnica, emitido pelo ente público, seria verdadeiro, e, considerando que, expressamente, refere-se à prestação de serviços em caminhão compactador (para) coleta e transporte de lixo urbano, evidentemente, com a devida vênia, que preenche os requisitos exigidos pelo edital, mesmo à vista da Nota Fiscal de prestação dos serviços, emitida pela Recorrente, à época, sediada em Itaobim/BA, cujo discriminativo expresso fora “**serviços de coleta de lixo, poda de arvores e limpeza em geral, no município de Santa Helena de Minas-MG**”.

Se o pagamento e o próprio empenho, não consignaram a mesma redação, não pode tal falta, se assim, hipoteticamente, pudesse ser considerada, ser imputada à prestadora dos serviços, não invalida a contratação, nem invalida o próprio pagamento.

Junta, nessa sede recursal, os documentos que ora anexa.

PUGNA-SE, POIS, PELO EXERCÍCIO DA RETRATAÇÃO POR V. S., PARA DECLARAR HABILITADA A RECORRENTE, OU, CASO ENTENDA POR MANTER A DECISÃO, QUE SEJAM OS AUTOS ENCAMINHADOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PARA QUE LHE DE PROVIMENTO, REFORMANDO A DECISÃO E DECLARANDO A RECORRENTE HABILITADA, BEM COMO, DADO AO FATO DE SUA PROPOSTA HAVER SIDO A MAIS VANTAJOSA, VENCEDORA DO CERTAME.

P. deferimento.

LRN TRANSPORTES E
SERVICOS
LTDA:29961557000170

Assinado de forma digital por LRN
TRANSPORTES E SERVICOS
LTDA:29961557000170
Dados: 2025.06.13 15:02:01 -03'00'

LRN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 29.961.557/0001-70

LEONARDO RODRIGUES NUNES

RG: 16798769 PC MG

CPF: 115.375.336-73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS ESTADO DE
MINAS GERAIS**

CNPJ - 01.613.395/0001-60

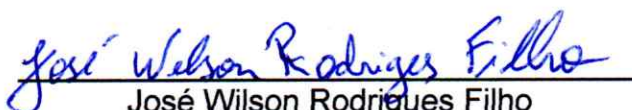
ADM 2017 A 2020

CERTIDÃO E ATESTADO

O Sr. JOSE WILSON RODRIGUES FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas-MG, **CERTIFICA**, para os devidos efeitos legais que a empresa **BS SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.961.557.0001-70**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Itaobim, Minas Gerais, na Avenida Rio Bahia, nº 1026, Centro, tem prestado os serviços de **Locação de veículos leves e pesados, Locação de máquinas, Locação de caminhão compactador, Locação de caminhão guindaste munck, Manutenção e reparos na parte elétrica, Locação de caminhão com cesto aéreo, Serviços de limpeza de vias urbanas e logradouros públicos, com capina e podas de árvores, coleta e transporte de lixo urbano.**

ATESTO, por outro lado que os serviços contratados foram realizados satisfatoriamente, a tempo e modo, pela contratada, inexistindo nos registros dessa municipalidade quaisquer procedimentos administrativos, judiciais ou extrajudiciais, relativos à eventuais inadimplências da contratada em relação às suas obrigações para com o Município. Nada mais.

Santa Helena de Minas-MG, 05 de janeiro de 2022.



José Wilson Rodrigues Filho

CPF: 039.009.096-44

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA HELENA DE MINAS-MG

NOTA DE EMPENHO

Nº= 4441/2020

N.A.F.:/2020 / 003272

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2020 Tipo: Ordinário Data: 22/12/2020 Ficha: 000509

Órgão.....	02	-	PODER EXECUTIVO
Unidade.....	02.09	-	SECR. MUNI. OBRAS SERV. URB. TRANSPORTE
SubUnidade.....	02.09.01	-	SECR. MUNI. OBRAS SERV. URB. TRANSPORTE
Classif. Orçamentária:	04.122.2001.2091	-	ATIVID.SECR.OBRAS/SERV.URB.E TRANSPORTES
Elemento da Despesa..	3.3.90.39.99	-	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso.....	1.00.00	-	Recursos Ordinários

Credor...: LRN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Número: 368909421

Endereço.: AV. RIO BAHIA N°: 1026 Bairro: CENTRO

CEP: 39.625-000

Cidade...: ITAOBIM - MG CNPJ...: 29.961.557/0001.70

Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -

Pela presente fica empenhada a importância de R\$79.800.00

Setenta e nove mil e oitocentos reais.....

Hist.: O VALOR QUE SE EMPENHA REFERE SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA EM GERAL NO MUNICIPIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Licit.: Convite 2020/12

Proc. Nº: 2020/43

Data: 22/12/2020

Ordenador da Despesa: _____

ARTUR RODRIGUES DA SILVA

CPF: 078.542.346-04 / PREFEITO MUNICIPAL

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ...:	93.000.00	:	VALOR LIQUIDADO ...:	0.00
VALOR EMPENHADO ...:	79.800.00	:	DESCONTO ...:	0.00
SALDO ATUAL ...:	13.200.00	:	VALOR LIQUIDO ...:	0.00
TOTAL EMPENHADO ...:	79.800.00	:	SALDO A LIQUIDAR ...:	79.800.00
VALOR A LIQUIDAR ...:	79.800.00			

Data: 22/12/2020

Contador(a)/Contabilista: _____

Publicus Contabilidade e Sist. Ltda

CRC: MG6541/0-6 / CONTADOR

A liquidação Nº 000, no valor R\$0.00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

LEONARDO RODRIGUES NUNES

CPF: 115.375.336-73 / SECRETÁRIO DE OBRAS, SERV. URB

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ARTUR RODRIGUES DA SILVA

CPF: 078.542.346-04 / PREFEITO MUNICIPAL

referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

____/____/____

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

R E C U R S O

BANCO:

CONTA:

CHEQUE:

Usuário: nilson



MUNICÍPIO DE ITAOBIM

Página 1 de 1

Secretaria Municipal da Fazenda

CNPJ: 18.414.573/0001-27

Fone:(33) 3734-1537

Endereço: RUA BELO HORIZONTE, 360 - Centro

ITAOBIM - MG

39625-000

Nº NOTA: 2/2020

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Chave de Acesso da NFS-e: aba519d862155495f7382965ff863976

Data e Hora de Emissão: 28/12/2020 08:37:12

Competência da NFS-e: 12/2020

Tributado em outro município: NÃO

Local da Prestação: ITAOBIM - MG

País de Prestação: Brasil

Data e Hora da emissão da DPS:

Número da DPS:

Série da DPS: 0

Data e Hora de Emissão(RPS):

Número RPS:

Natureza da Operação: Operação tributável

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: BS SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

Inscrição Municipal: 000.060/2018

Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF/NIF: 29.961.557/0001-70

Endereço: AVENIDA RIO BAHIA, 1026 CENTRO ITAOBIM

Fone:

E-mail:

Simples Nacional na Data de Competência: OPTANTE - MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

CNPJ/CPF/NIF: 01.613.395/0001-60

Inscrição Municipal: 0007088

Inscrição Estadual: ISENTO

Fone:

Endereço: PÇA EUCLIDES SILVEIRA TOLENTINO, 141 CENTRO SANTA HELENA DE MINAS

E-mail:

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

CNPJ/CPF/NIF: 01.613.395/0001-60

Inscrição Municipal: 0007088

Inscrição Estadual: ISENTO

Fone:

Endereço: PÇA EUCLIDES SILVEIRA TOLENTINO, 141 CENTRO SANTA HELENA DE MINAS

E-mail:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, PODA DE ARVORES E LIMPEZA EM GERAL NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA. MG.

QTD.	V.UNIT.	TOTAL	ALIQ.	IMPOSTO	RETIDO
1,0000	79.800,0000	79.800,00	2,00	1.596,00	0,00

CNAE Código Tributação Nacional

Código Tributação Municipal

07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação tributável	Brasil	Itaobim - MG	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
	NÃO		
Cálculo do BM			

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valores dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (R\$)
79.800,00	0,00	0,00	79.800,00	2,00
ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Bruto da Nota (R\$)	Valor Líquido (R\$)
1.596,00	0,00	0,00	79.800,00	79.800,00

Informações Complementares:

DADOS BANCÁRIOS
BANCO DO BRASIL
AG: 0689-0
C/C: 19.566-9

Visualizado em: 06/06/2025 16.42.01

Para consultar a autenticidade desta NFS-e, acesse: <https://itaobim.sintesenotafiscal.com.br/NFSEWeb/verificarAutenticacao.xhtml>

Esta NFS-e foi emitida em 28/12/2020 00.00.00

UF: MG
Município: SANTA HELENA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 06/06/2025
Folha: 1

CONTRATOS
EXTRATO FINANCEIRO EXECUTADO

Número do Contrato: 000052 / 2020

Vigência: 10/12/2020 a 31/12/2020

Fornecedor: 368909421 - LRN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Processo Licitatório: 000043 / 2020 Modalidade: Convite - 000012 / 2020

Objeto: 011797 - Contratação de empresa para fornecimento de serviços de pintura com cal de postes e meios fios e pode de árvores.

Valor do Contrato:	79.800.00	
Aditamento:	0.00	0.00 %
Cancelamento:	0.00	0.00 %
Valor Executado:	79.800.00	100.00 %
Saldo:	0.00	0.00 %